



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 378, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis, a ser promovido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover ações voltadas à valorização, ao reconhecimento, à formação continuada, ao bem-estar e ao fortalecimento profissional dos servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - reconhecer a importância dos profissionais da educação para o desenvolvimento social, cultural e educacional do Município;

II - promover espaços de formação continuada e aperfeiçoamento profissional;

III - incentivar a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas pedagógicas e administrativas;

IV - fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

V - promover ações voltadas à qualidade de vida, ao bem-estar e à motivação dos profissionais;

VI - fomentar iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação ofertada à comunidade.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser realizadas, entre outras ações:

I - palestras, seminários, cursos, oficinas e encontros formativos;

II - eventos de integração e confraternização;

III - homenagens e reconhecimentos aos profissionais da educação;

IV - atividades culturais, esportivas e recreativas;

V - ações voltadas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida dos profissionais;

VI - divulgação de práticas exitosas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º As atividades do Programa poderão ser realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou em parceria com instituições públicas, privadas, entidades educacionais, universidades e demais organizações que possuam objetivos compatíveis com os previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: ENUQBAAQAQOAJIF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: ENUQBAAQAQOAJIF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 378/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Veranópolis.

A educação constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer comunidade. Nesse contexto, os profissionais da educação desempenham papel essencial na formação das crianças, adolescentes e demais estudantes, contribuindo diariamente para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e desenvolvida.

Reconhecendo a relevância desses profissionais, o Município de Veranópolis busca fortalecer políticas públicas voltadas à sua valorização, promovendo ações que incentivem a formação continuada, o aperfeiçoamento profissional, a integração entre os servidores e o reconhecimento do trabalho realizado nas unidades escolares.

A criação do Programa Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação reafirma o compromisso da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com a qualidade da educação pública e com aqueles que a constroem diariamente. O Programa pretende constituir-se como um espaço permanente de formação, valorização e celebração, oportunizando momentos de aprendizado, reflexão, compartilhamento de experiências, reconhecimento profissional e fortalecimento dos vínculos entre os integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Além de contribuir para o desenvolvimento profissional, a iniciativa busca promover o bem-estar, a motivação e a qualidade de vida dos servidores, fatores diretamente relacionados à melhoria dos processos educativos e ao fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um investimento no capital humano da educação municipal, reconhecendo que a valorização dos profissionais é condição indispensável para a construção de uma educação pública cada vez mais qualificada, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que proporcionará à Rede Municipal de Ensino, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.

